



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 39/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR -
EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR**, Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, para professores e estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual da Paraíba, com intuito de contemplar o projeto **Redescobrimo os tesouros do centro de João Pessoa: economia, arte e tecnologia em um distrito de inovação**, compreendendo o entorno do **Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, Decreto Nº 41.364 de 21 de Junho de 2021, e com o objetivo de incentivar, por meio de desafios de pesquisa e inovação na Educação Básica, o aprofundamento em temáticas voltadas ao Patrimônio Histórico, Mobilidade Urbana, Iluminação Pública, Habitação, Economia, Turismo Sustentável e Segurança Pública do centro histórico de João Pessoa.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem o objetivo de tornar público a seleção de 05 (cinco) professores/as e 07(sete) estudantes do Centro Educacional de Inovação e Tecnologia – INOTECH, bem como 1 (um/a) professor/a de Manutenção e Suporte em Informática da Rede Estadual de Educação, para participarem como mentores(as) do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO. A partir disto, o Programa permitirá que as equipes desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou serviços que estimulem, valorizem e potencializem o Patrimônio Histórico e Artístico, do centro da cidade próximo às Instalações do Parque Tecnológico de João Pessoa, mediante o reconhecimento e solução de problemas reais apontados e inseridos em suas vivências nesta localidade, em consonância com a metodologia adotada pelo Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - INOTECH, Decreto Nº 41.160 de 09 de Abril de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O modelo INOTECH é um modelo de educação voltado ao futuro global em sociedade, que oferece aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências e habilidades na área da tecnologia e inovação, que ajudarão na inserção de carreiras do futuro. O ensino consiste a partir de um modelo pedagógico que estrutura o currículo nas demandas do setor produtivo da área da tecnologia para que a educação profissional qualifique uma força de trabalho que esteja sintonizada com o mundo no qual essa força atuará. Onde proporcionará aos estudantes a possibilidade de se qualificarem, através de um itinerário formativo do Ensino Médio Integrado ao Técnico até seu Ensino Superior na área de Inovação e Tecnologia, em parceria com empresas e Laboratórios de Ensino Superior.

2.2 O Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO acontecerá para equipes do ensino médio da 1º Gerência Regional de Ensino (GRE), seguindo os itinerários de inovação tecnológica que terão como base os eixos propostos neste edital.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.3 As ações desenvolvidas no Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO no ano de 2021 poderão ocorrer de maneira remota, e, no caso de possibilidade de segurança sanitária e seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Governo do Estado da Paraíba referente ao cenário pandêmico do COVID-19, poderá ocorrer também de forma presencial.

2.4 As plataformas digitais utilizadas para as ações remotas serão disponibilizadas pela coordenação do Programa Ouse Criar, através dos meios de comunicação: e-mail, WhatsApp e sites oficiais da SEECT.

2.6 Este edital refere-se à seleção de professores e estudantes para o Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, contemplando as seguintes regras:

2.6.1 Seleção de professores/as, de qualquer área do conhecimento e estudantes do Centro Educacional de Inovação e Tecnologia – INOTECH;

2.6.2 Seleção de Professor/a de Manutenção e Suporte em Informática (MSI) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba com disponibilidade de trabalhar 20h presenciais no município de João Pessoa.

2.7 Estes(as) Professores(as) devem pertencer, comprovadamente, ao corpo docente da escola selecionada a participar desta seleção e os demais a Rede Estadual de Ensino da Paraíba, com experiência comprovada nos requisitos solicitados neste edital.

2.8 Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, alunos devidamente matriculados no INOTECH e professores/as de qualquer área do conhecimento e que estejam em efetivo exercício de suas funções na INOTECH, professores/as de MSI com disponibilidade para trabalhar, presencialmente, 20h em João Pessoa(PB).

2.9 O período de seleção ocorrerá conforme o cronograma (item 4).

2.10 Os candidatos selecionados, totalizando 6 (seis) professores e 7(sete) estudantes, passarão pelo processo de imersão, ideação e prototipagem que acontecerá virtualmente ou de forma presencial, conforme item 2.3 deste edital.

2.11 Os participantes desenvolverão os trabalhos em consonância com estudantes de Graduação e Pós-Graduação, dos cursos de História da UFPB, sob orientação da coordenação geral do Projeto.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Eixo 1 - Patrimônio Histórico: Despertar da comunidade regional à necessidade da gestão ordenada e consciente do potencial cultural (bens materiais e imateriais) do centro da cidade, além da discussão de medidas de incentivo à valorização e preservação do patrimônio cultural da região, protegendo os diversos acervos, a memória histórica e tradicional e estabelecendo parcerias com as comunidades residentes. Proceder o levantamento dos remanescentes do Patrimônio em sua multiplicidade, registrando-os em fichas técnicas com informações detalhadas e fotografias. Divulgar junto ao território regional e/ou às suas comunidades, os bens culturais de importância histórica, visando o despertar para a preservação, valorização e proteção do patrimônio herdado. Sensibilizar o município quanto à importância da proteção do patrimônio cultural, bem como disponibilizar aos responsáveis pelo setor, soluções inovadoras para preservar, proteger e tornar socialmente úteis os bens construídos, de importância histórica para a coletividade.

3.2. Eixo 2 - Mobilidade Urbana: Incentivo ao uso sustentável/alternativo de transporte, sobretudo no centro da cidade, diminuindo o fluxo de veículos automotores



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

e estimulando as soluções coletivas. Compreensão dos fluxos urbanos em perspectiva histórica a geográfica. Desenvolvimento do conceito de “cidade criativa”, ocupação de espaços públicos, publicidade, envolvimento da comunidade cultural, engajamento da sociedade civil e da comunidade residente, composição de arranjos entre diferentes agentes para planejar, coordenar e implementar projetos e ações que resultem em benefícios consistentes ao desenvolvimento do turismo. Sinalização histórica do centro da cidade.

3.3. **Eixo 3 - Iluminação Pública:** Iluminação “inteligente”, conectada à “internet das Coisas”, plataformas com tecnologias de sensoriamento que coletam dados sobre movimento de tráfego e de pessoas, segurança pública, estacionamento, qualidade do ar, clima, poluição sonora, atividade sísmica, etc. Redução do consumo de energia, valorização da cultura noturna em interação com a comunidade residente.

3.4. **Eixo 4 - Habitação:** Valorização do recorte histórico, voltado à ocupação habitacional do centro de João Pessoa e soluções inovadoras para a ocupação na atualidade, sem incidir em processos de *gentrificação*. Moradia popular. Restauração e otimização de residências que estão desocupadas, harmonização destas construções com o mobiliário urbano. Funcionalidade e modularidade, para propor espaços individuais e de convivência heterogêneos, agradáveis e estéticos, com a possibilidade de expansão planejada e fruição coletiva de moradores, usuários e visitantes.

3.5. **Eixo 5 - Economia:** Incentivo a Economia Criativa no centro de João Pessoa, abrangendo e imergindo nos ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços usando a criatividade, tecnologia e capital intelectual para o crescimento socioeconômico, promovendo a inclusão social, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

3.6. **Eixo 6 - Turismo Sustentável:** Inovação tecnológica e responsável no setor turístico na busca de melhorias na experiência do usuário em interação com os residentes. Transformação dos modelos existentes, recuperação do setor nesse momento de crise e desenvolvimento das comunidades de forma mais sustentável. Soluções inovadoras pautadas em construir novos modelos de turismo estruturados nos quatro pilares da sustentabilidade: social, cultural, ambiental e econômico.

3.7 **Eixo 7 - Segurança Pública:** Incentivo a campanhas de prevenção à violência utilizando a tecnologia e a criatividade para a redução dos índices nas imediações do centro de João Pessoa. Interação com a comunidade residente e circulante numa perspectiva cidadã. Soluções criativas pautadas em uso de inteligência artificial.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data
Lançamento do Edital	16 de setembro de 2021
Período de Inscrição	17 a 20 de setembro de 2021
Lista de inscritos	21 de setembro de 2021
Homologação das equipes selecionadas para participarem do projeto	22 de setembro de 2021
Interposição de recurso	23 de Setembro de 2021
Resultado final posterior à interposição de recurso	24 de Setembro de 2021
Período de inscrição no SIGFAPESQ dos classificados e aprovados	25 e 26 de Setembro de 2021



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Semana de Formação com professores selecionados e Sorteio dos Eixos Temáticos	27 a 29 de setembro de 2021
Etapa de Imersão	04 de outubro a 19 de Novembro de 2021
Prazo para o envio do 1º relatório	03 de Dezembro de 2021
Etapa de Ideação	04 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022
Prazo para o envio do 2º relatório	21 de Janeiro de 2022
Etapa de Prototipagem e Confecção do Relatório FINAL	24 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022
Apresentação dos resultados	18 de Março de 2022
Prazo para envio do Relatório Final	31 de Março de 2022

4.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação de apoio à pesquisa do Estado da Paraíba nos seguintes endereços: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br.

4.2. O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do candidato, cancelamento de bolsa e obrigação de ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa **OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO**, professores(as) de qualquer Área de Conhecimento que estejam em efetivo exercício no Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - INOTECH elencada no item 2.6 deste edital, e estudantes do ensino médio da respectiva escola, bem como professores/as de MSI com disponibilidade para trabalhar, presencialmente, 20h em João Pessoa(PB), que cumpram os seguintes requisitos:

5.2. Dos requisitos dos(as) professores (as) INOTECH:

- I. Estejam matriculados na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT);
- II. Que sejam lotados na INOTECH;
- III. Possuam currículo lattes atualizado;
- IV. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.

5.3. Dos requisitos dos/as estudantes INOTECH:

- I. Estejam matriculados(as) no Centro Educacional de Inovação e Tecnologia – INOTECH;
- II. Declaração escolar com as Notas referentes ao 1º Bimestre que seja igual ou superior a 7,0 nas seguintes disciplinas: Inglês, Arquitetura e Sistemas Operacionais (SO);
- III. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.

5.4. Dos requisitos do/a professor/a de MSI:

- I. Formação comprovada em Licenciatura em Informática;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- II. Formação comprovada na área de Sistemas de Informação;
- III. Especialista em Ciência de Dados;
- IV. Esteja matriculado/a na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT);
- V. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.

5.5. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

5.6. Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

6. DA SELEÇÃO E FASES DO PROGRAMA

6.1. A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios definidos nas tabelas abaixo:

Critérios professores/as INOTECH			
Critérios		Pontuação	
		Mín	Max
1	Utilização de Metodologias Ativas no processo de planejamento do Projeto, considerando as etapas e ações dos estudantes.	0	30
2	Utilização de Metodologias Ágeis, considerando a organização do projeto, cumprimento das etapas, previsão de erros e determinação organizada de demandas.	0	30
3	Utilização de ferramentas digitais, incluindo as ferramentas google, considerando que o projeto ocorrerá de forma híbrida, conectando os momentos presenciais aos virtuais.	0	40
TOTAL		100	

Critérios alunos/a INOTECH			
Critérios		Pontuação	
		Mín	Max
1	Maior Média no primeiro semestre na disciplina Arquitetura	7,0	10,0
2	Maior Média no primeiro semestre na disciplina S.O	7,0	10,0
3	Maior Média no primeiro semestre na disciplina Inglês	7,0	10,0
MÉDIA TOTAL		10,00	

Critérios professor/a MSI		
	Critérios	Pontuação



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

		Mín	Max
1	Experiência profissional em docência da rede estadual de ensino. (05 pontos cada semestre)	05	30
2	Participação, enquanto formador, em <i>Hackathon de edições anteriores do Ouse Criar</i> nos últimos 5 (cinco) anos. (10 pontos por evento)	10	20
3	Participação em Hackathons (10 pontos por evento)	10	30
4	Especialização em Ciências de Dados	20	20
TOTAL		100	

6.1.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Para professores INOTECH:
 - i) Maior pontuação no **item 3** (Utilização de ferramentas digitais, incluindo as ferramentas google, considerando que o projeto ocorrerá de forma híbrida, conectando os momentos presenciais aos virtuais);
 - ii) Maior pontuação no **item 2** (Utilização de Metodologias Ágeis, considerando a organização do projeto, cumprimento das etapas, previsão de erros e determinação organizada de demandas).
- b) Para alunos(as) INOTECH:
 - i) Maior pontuação no **Item 3** (Maior Média no primeiro semestre na disciplina Inglês);
 - ii) Maior pontuação no **Item 1** (Maior Média no primeiro semestre na disciplina Arquitetura).
- c) Critérios professor/a MSI:
 - i) Maior pontuação no **item 2** (Participação, enquanto formador, em *Hackathon de edições anteriores do Ouse Criar* nos últimos 5 (cinco) anos.);
 - ii) Maior pontuação no **item 3** (Participação em Hackathons).

6.2. Das etapas de execução do Projeto:

6.2.1 ETAPA DE IMERSÃO (segundo os eixos temáticos expostos no item 3 deste edital):

- I. A etapa de imersão ocorrerá sempre respeitando os prazos indicados no item 04 deste edital;
- II. Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão palestras e formações para os times que irão representar as suas respectivas escolas, corroborando no processo de ideia dos estudantes e mentores;
- III. Esta etapa será constituída da seguinte forma: cada grupo trabalhará refletindo sobre a problemática identificada de acordo com o eixo temático escolhido, elaborando ideias, brainstorming e utilizando ferramentas como o Kanban, Canvas, Trello e etc. com o objetivo de solucionar a problemática escolhida;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- IV. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto;
- V. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação, realizar um breve relato sobre a imersão no seu eixo temático, apresentar sua equipe e os resultados obtidos.

6.2.2. ETAPA DE IDEIAÇÃO E PROTOTIPAGEM:

- I. Nesta etapa, as equipes irão construir o seu quadro de modelo de negócios (canvas), a partir da solução escolhida de acordo com o problema apontado;
- II. No desenvolvimento desta etapa, as equipes deverão dispor de aparelhos eletrônicos para o auxílio de pesquisa durante o processo de ideias e elaboração da apresentação da equipe;
- III. É de responsabilidade da equipe o uso dos aparelhos eletrônicos necessários para sua pesquisa e apresentação;
- IV. Em seguida, cada grupo irá construir a prototipagem, de maneira empreendedora e criativa;
- V. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto;
- VI. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir um relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação do programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, apresentar o resultado obtido na prototipagem;
- VII. As equipes devem ficar à disposição da coordenação do programa e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

6.2.3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:

- I. O regulamento para esta etapa será disponibilizado nos sites oficiais da SEECT PB e da FAPESQ de acordo com o cronograma deste edital no item 04, pela equipe organizadora do Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO;
- II. As apresentações poderão acontecer de maneira remota no canal do Youtube da SEECT-PB, ou, de forma presencial, observando-se os critérios do item 2.3 deste edital;
- III. Os critérios de avaliação serão apresentados no regulamento;
- IV. A avaliação será realizada por comissão mista com integrantes da UFPB, FAPESQ e da SEECT.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>, seguindo o cronograma deste Edital.

7.2. A inscrição ocorrerá das 8h do dia 17 de Setembro às 23:59h do dia 20 de Setembro.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

7.4. Para os professores INOTECH deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF: Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II); Carta de Anuência da Direção da Escola a qual o/a professor(a) estiver vinculado(a), manifestando o apoio necessário ao projeto (Anexo III); Gravação e publicação no Youtube de 1 (um) Vídeo de no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos, falando sobre a importância e conhecimento sobre um dos eixos temáticos apresentados no item 3 deste edital.

7.5. Para os discentes INOTECH deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo PDF: Declaração de vínculo do(a) discente (Anexo I); Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II); Ficha De Autorização De Menor – Ações Externas. (Anexo IV); Declaração escolar com as Notas referentes ao 1º Bimestre que seja igual ou superior a 7,0 nas seguintes disciplinas: Inglês, Arquitetura e S.O.

7.6. Para o professor/a de MSI deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF: Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II); Declaração de Carga Horária disponível para realização do projeto na cidade de João Pessoa (Anexo V); Diploma de Graduação em Licenciatura em Informática; Diploma de Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação; Certificado de Pós-Graduação em Ciências de Dados.

7.7. Será aceita somente uma inscrição por candidato, contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

7.8. No ato da inscrição, o(a) professor(a) mentor(a) da equipe deverá cadastrar endereço de e-mail institucional válido para contato com a coordenação do Programa.

7.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas após as 23:59 horas (vinte e três e cinquenta e nove horas) do horário de Brasília-DF, de acordo com a data final exposta no item 4 deste Edital.

7.10. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

7.11. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

7.12. Posterior a inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADAS PARA A EDIÇÃO
OUSE CRIAR- EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO**

8.1. Os candidatos selecionadas devem promover, em sua escola e na Universidade, pelo menos uma oficina ou palestra (workshop) para a replicabilidade do que vivenciou no Projeto, sobretudo, expor a prototipagem criada. A replicabilidade deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais.

8.2. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO para realização de atividades, em conjunto, de replicabilidade, seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do programa.

8.3. Os candidatos deverão estar disponíveis para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à equipe do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br, bem como no Diário Oficial do Estado da Paraíba na data estabelecida neste Edital (item 4).

9.2. Serão consideradas aptas para a participação do projeto unicamente as equipes cujos nomes forem divulgados nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br.

9.3. Todos os selecionadas para fase de desenvolvimento do programa deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e deverão seguir todas as normas de cadastro para que haja efetivação do aporte financeiro.

10. DO RECURSO

10.1. A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo VI deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 4.

10.3. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail paraibaeduc@fapesq.rpp.br.

10.4. Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada, conforme item 4.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

11.2. O valor mensal da bolsa para cada estudante é de R\$ 300,00 (trezentos reais), com duração máxima de 06 (seis) meses, e a do professor, R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com duração máxima de 06 (seis) meses. A qualquer um deles, a concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

11.3. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.4. É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.5. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.6. Os candidatos aprovados, devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas e do aporte financeiro junto a FAPESQ.

11.7. Fica condicionado o recebimento da bolsa e do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.8. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

12.4. Os Professores selecionados neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caberá à coordenação do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

13.2. A execução do Programa OUSE CRIAR será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

13.3. Na execução dos projetos não serão permitidos remanejamento entre itens de capital e custeio.

13.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição das equipes, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

13.5. No ato da inscrição, as equipes concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 4).

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa OUSE CRIAR e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 16 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO DISCENTE

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia (SEECT) que eu, _____RG de nº _____ e CPF de nº _____, discente matriculado na escola _____, pertencente à Gerência Regional de Ensino (GRE), participei da seleção interna na escola na qual estou matriculado e fui selecionado para participar do Programa OUSE CRIAR: PARQUE HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

Assinatura do discente

Assinatura do Gestor da escola / matrícula

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL
O/A SERVIDOR(a) ESTÁ VINCULADO(a)**

Declaro para os devidos fins que _____, CPF
Nº: _____, ocupante do cargo de _____, atua na
Escola _____, tem carga horária de
_____, que, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital
nº 39/2021, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto denominado OUSE
CRIAR: PARQUE HORIZONTES DE INOVAÇÃO. Declaro ainda que o desenvolvimento
de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:
CPF:
Cargo:
Matrícula:

Assinatura



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR – AÇÕES EXTERNAS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____ autorizo o(a) menor _____, portador(a) do RG nº _____, a participar de ações externas no município de João Pessoa, durante o período de participação no projeto Ouse Criar: Parque Horizontes de Inovação, nos horários entre 08h00min às 17h00min, sob a responsabilidade de _____, professor(a) da Escola _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal do menor

Assinatura do professor responsável

*** Esta autorização deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

Declaramos para os fins de prova junto a Fundação de Apoio a Pesquisa do estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba , a participação do professor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxxxxx, lotado no departamento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como membro do projeto Programa Ouse Criar – Edição Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, por um período de 06 meses, com carga horária de 20 horas semanais a serem cumpridas em João Pessoa, cidade onde ocorrerá o projeto.

Cidade, ____/____/____

Assinatura e carimbo do diretor do centro



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Cidade, _____, de _____ de 2021.

ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado